



GOVERNO MUNICIPAL

"Vos ajudando a governar"

Rua Chagas Sampaio, s/n
Fone (88) 3652-1411

LEI MUNICIPAL Nº 862, de 12 de maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ – FAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

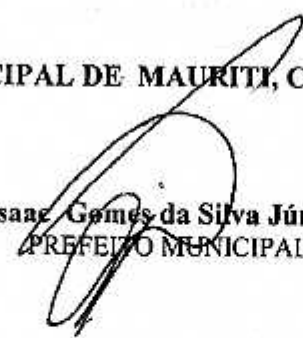
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ – FAP**, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, visando a implementação no Município de Mauriti do **PROINFU – PROJETO INFOMARTIZANDO O FUTURO – INCLUSÃO DIGITAL**.

Art. 2º - Os recursos para a execução do projeto de que trata o Art. 1º da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria previstas na Lei Municipal Nº 843/2008.

Art. 3º - A presente lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 1.3.2009.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 12 de maio de 2009.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br

O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA